



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 5053

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 7º da Lei Municipal 5.135 de 22 de setembro de 2023 que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem"

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.236,81 (treze mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		Valor: 13.236,81

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 1.355 de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 4 de Outubro de 2023

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal